



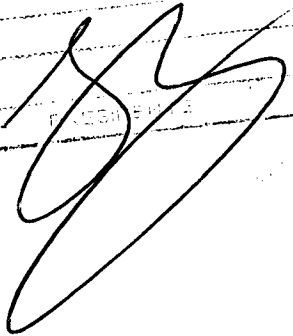
# Câmara Municipal de

Folha n.º	3	do proc.
n.º	1248	do 19-35
<i>São Paulo</i>		

01 - PL  
01-1248/1995

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI  
 08 NOV 1995  
 CENSURAÇÃO E JUSTIÇA;  
 POLÍTICA JURÍDICA, MÉTRICA E MÉTRICA;  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
 E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de Postos Policiais nas praças públicas dos bairros do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatória a construção de Postos Policiais nas praças públicas dos bairros do Município de São Paulo.

Art. 2º - A destinação do local para a construção do Posto Policial mencionado no artigo 1º, ficará a critério da Administração Regional de cada bairro.

Art. 3º - Faculta a participação direta e indireta da iniciativa privada, entidades representativas de bairros, como: Rotary, Lions, Sociedade Amigos de bairro, distritais da Associação Comercial de São Paulo do referido bairro e clube dos lojistas para a construção do referido posto policial.

SEÇÃO DE REVISÃO

08 NOV 1995

-DT. 10-



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 2 de proc.  
n.º 144 de 19 37

Art. 4º - O funcionamento do citado posto policial dependerá da participação do Executivo e da Polícia Militar, onde o primeiro contribuirá cedendo a área pública para a construção do posto e o segundo destinará pessoal efetivo para trabalhar no local.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador



# Câmara Municipal de

Folha n.º	3	de proc.
n.º		do
		São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da propositura é simples, pois visa oferecer maior segurança o conforto dos nossos munícipes durante o dia a dia.

Com a implantação de postos policiais em praça pública espalhados nos bairros do Município de São Paulo, com certeza teremos uma melhoria na qualidade da segurança, reduzindo o número de assaltos aos comerciantes, bem como, aos consumidores será proporcionado maior comodidade e conforto na hora das compras.

Deste modo, por tratar-se de assunto de grande relevância social, pois visa proporcionar maior segurança aos nossos munícipes, APELO aos nossos Eméritos Pares a imediata aprovação deste projeto de lei convertendo-o em lei.